INDICAÇÃO Nº 401/2017

Limpeza dos aparelhos condicionadores de ar das escolas municipais e CMEIs.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a limpeza dos aparelhos condicionadores de ar das escolas municipais e CMEIs.

O acúmulo de sujeira no filtro e paredes internas do ar-condicionado cria um ambiente perfeito para a proliferação de ácaros, fungos e bactérias e também prejudica o aparelho, gerando ruídos, falhas na climatização e aumento do consumo de energia.

Com isso, visando a segurança e saúde das crianças desse município e consequente economia com redução do consumo de energia é que se pede ação, se possível periódica, do Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 26 de abril de 2017.

GABRIEL BAIERLE